



10^a CE PM PE

**Conferência Estadual de Políticas
para as Mulheres de Pernambuco**

Mais democracia, mais igualdade
e mais conquistas para todas

Pernambuco 2025





Sumário

EIXO I – Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, desafios e estratégias para ampliação..... pág. 03

EIXO II – Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, financiamento, desafios territoriais e sustentabilidade..... pág. 07

EIXO III – Enfrentamento das violências contra as Mulheres: Avanços legislativos, mecanismos de proteção e a construção de uma cultura de paz..... pág. 12

EIXO IV – Autonomia econômica, direitos sexuais e reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento..... pág. 16

EIXO V – Mulheres, diversidades e interseccionalidades: Construindo políticas inclusivas e fortalecendo o controle social..... pág. 22

ANEXOS pág. 26



EIXO I

**Poder e Participação das Mulheres:
Conquistas, desafios e
estratégias para ampliação.**





EIXO I – Poder e Participação das Mulheres: conquistas, desafios e estratégias para ampliação.

FOCO: Este eixo visa debater propostas de fortalecimento sobre a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, tanto na política institucional quanto em outros âmbitos da vida pública e social. Serão discutidas as conquistas alcançadas, os obstáculos persistentes (como a violência política de gênero e as desigualdades estruturais) e as estratégias eficazes para ampliar e qualificar essa participação, incluindo o papel dos movimentos sociais e das redes de apoio.

TEXTO BASE

A luta das mulheres por poder e participação nos espaços de decisão é histórica e profundamente marcada por desigualdades de gênero, raça e classe. Como aponta Lélia Gonzalez (GONZALEZ, 1982), a exclusão das mulheres negras dos espaços de decisão está diretamente relacionada ao racismo estrutural e ao sexismo, que operam juntos na marginalização política das mulheres negras e pobres no Brasil. Sueli Carneiro (CARNEIRO, 2011) também ressalta que não basta ampliar o número de mulheres na política: é preciso disputar a qualidade da representação, combatendo a lógica da “inclusão subordinada” e promovendo uma participação transformadora, antirracista, feminista e comprometida com a justiça social.

Do ponto de vista histórico, a conquista do voto feminino em 1932 foi um marco inicial da cidadania política das mulheres. Desde então, houve avanços legais importantes: a criação de cotas de gênero nas eleições (Lei nº 9.504/1997 e Reforma Eleitoral de 2009), o reconhecimento da violência política de gênero (Lei nº 14.192/2021), e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero.

No entanto, a sub-representação feminina persiste. Em 2022, apenas 17,7% das cadeiras na Câmara Federal eram ocupadas por mulheres. Essa realidade é ainda mais grave para mulheres negras e indígenas. A violência política de gênero – simbólica, institucional, verbal e física – tem sido um dos principais entraves à permanência das mulheres nos espaços de decisão, sendo inclusive tema de legislações recentes. É importante destacar que a participação das mulheres também se dá fora da política institucional, nos movimentos feministas, nas redes de solidariedade e nos espaços comunitários. Como afirma Heleieth Saffioti (SAFFIOTI, 2004), a opressão de gênero está articulada à exploração econômica, e o feminismo popular tem papel fundamental na construção de um projeto democrático e inclusivo de sociedade. Rosemarie Muraro (MURARO, 1983), por sua vez, defende uma ética do cuidado e da solidariedade como base para uma nova política, centrada na



valorização das experiências das mulheres e na desconstrução da lógica patriarcal de poder.

Desafios Persistentes

Violência política de gênero: Perseguições, ameaças e deslegitimação da atuação política das mulheres.

Sub-representação: Mulheres ocupam menos de 20% dos cargos eletivos; mulheres negras são apenas 4% do Congresso.

Desigualdade de acesso: Racismo, pobreza e falta de rede de apoio dificultam o ingresso e a permanência de mulheres na política.

Desigualdade de gênero interseccional: Mulheres negras, indígenas, trans e com deficiência enfrentam múltiplas barreiras.

Estratégias para Ampliar a Participação Feminina

Educação política feminista: Investir na formação cidadã e política de meninas e mulheres, desde a educação básica.

Fortalecimento de redes de apoio: Apoiar organizações de mulheres e coletivos feministas locais.

Garantia de financiamento público: Estimular o uso do Fundo Partidário e do Fundo Eleitoral com critérios de equidade de gênero e raça.

Enfrentamento à violência política: Aplicação rigorosa da Lei nº 14.192/2021, com campanhas públicas de prevenção.

Incentivo à paridade de gênero: Implementar metas de paridade nos três poderes e em partidos políticos.

Estratégias para Ampliação da Participação e Poder

É fundamental que a sociedade como um todo se engaje na luta pela igualdade de gênero, garantindo que as mulheres tenham o poder e a participação que merecem em todos os espaços da vida.

Políticas públicas inclusivas: Implementar e fortalecer políticas públicas que promovam a igualdade de gênero em todas as áreas, como educação, saúde, trabalho, política e justiça.



Enfrentamento à discriminação: Adoção de medidas para enfrentamento à discriminação de gênero, promover a igualdade de oportunidades, incentivar que mulheres tenham acesso a cargos de liderança.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.

GONZALEZ, Lélia. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

INSTITUTO ALZIRA DE ARAÚJO. Violência Política de Gênero no Brasil: Relatório Nacional, 2022.

MURARO, Rosemarie. Sexualidade da mulher brasileira: corpo e classe social no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1983.

RIBEIRO, Djamila. Quem tem medo do feminismo negro? São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.



EIXO II

**Políticas Públicas para as Mulheres:
Implementação, financiamento,
desafios territoriais
e sustentabilidade.**





EIXO II – Políticas Públicas para as Mulheres: implementação, financiamento, desafios territoriais e sustentabilidade.

FOCO: *Este eixo se concentrará na análise da formulação, implementação e financiamento das políticas públicas voltadas para as mulheres em diferentes níveis de governo (federal, estadual e municipal). Serão abordadas questões como a descentralização e interiorização dessas políticas, a alocação de recursos adequados, o monitoramento e avaliação de sua efetividade, e os desafios específicos enfrentados pelas mulheres em diferentes territórios (cidade, campo, florestas, águas) considerando suas particularidades e necessidades.*

TEXTO BASE

A implementação dessas políticas busca a garantia de direitos, promover a igualdade de gênero e oferecer suporte às mulheres em diferentes áreas, como saúde, educação, segurança e trabalho. Para que isso aconteça de forma eficaz, é fundamental que haja um financiamento, ou seja, recursos adequados destinados a essas ações.

Porém, os desafios territoriais podem dificultar essa implementação. Em regiões mais afastadas ou com menos recursos, pode ser mais difícil garantir o acesso às políticas públicas, o que exige estratégias específicas para superar essas barreiras. Assim, é importante que haja um esforço contínuo para adaptar as ações às realidades de cada local, promovendo uma maior inclusão e equidade.

Políticas públicas para mulheres envolvem a implementação de medidas que visam garantir a igualdade de gênero e o empoderamento feminino. Isso inclui a criação de mecanismos institucionais, a garantia de financiamento adequado, a superação de desafios territoriais e a promoção da sustentabilidade dessas políticas. A implementação de políticas públicas para mulheres exige um esforço conjunto entre governo, sociedade civil e setor privado. É fundamental garantir que essas políticas sejam eficazes, sustentáveis e que atendam às necessidades específicas de cada território, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres em todas as esferas da vida.

Implementação: A implementação eficaz de políticas para mulheres requer a criação de mecanismos institucionais específicos, como as Secretarias de Políticas para as Mulheres em nível federal, estadual e municipal. Esses órgãos devem coordenar ações, acompanhar a execução das políticas e articular com outros setores do governo. Além disso, é fundamental a participação da sociedade civil organizada, incluindo movimentos feministas e organizações não governamentais, na formulação e implementação dessas políticas.



Financiamento: O financiamento adequado é essencial para garantir a efetividade das políticas para mulheres. Isso inclui a alocação de recursos orçamentários específicos, a garantia de recursos humanos qualificados e a infraestrutura necessária para a execução das ações. É importante que os órgãos responsáveis pela execução das políticas para mulheres tenham autonomia financeira e possam planejar em longo prazo.

Exemplos de Fontes de Financiamento

Recursos do Governo Federal: O Ministério das Mulheres tem edital e programas que destinam recursos para apoiar ações e projetos de Estados e Municípios, além de iniciativas de enfrentamento à violência e promoção da igualdade de gênero.

Financiamento Internacional: Parcerias com instituições como o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e outras Organizações Internacionais para projetos que promovem a igualdade de gênero e o empoderamento feminino.

Programas Específicos: Programas como o FNE¹ (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) e o FCO² (Fundo Nacional do Centro-Oeste) Mulheres Empreendedoras, que oferecem crédito com condições especiais para mulheres que desejam abrir ou expandir seus negócios.

Incentivos Fiscais: Programas de incentivo fiscal para empresas que adotam práticas de igualdade de gênero e inclusão.

Fundo da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)³: Fundo público cujas doações incentivadas (fruto de dedução fiscal), adquirem *status* de recurso público, tendo por consectário a aplicação das normas de gestão relacionadas. O fundo representa uma forma de tornar certa a destinação dos recursos para áreas entendidas de especial relevância.

Desafios Territoriais

As desigualdades de gênero se manifestam de forma diferente em cada território. Por isso, é crucial que as políticas para mulheres sejam adaptadas às características locais, considerando as necessidades específicas de cada região. A atuação em territórios rurais,

¹ FNE

[https://www.bnb.gov.br/fne#:~:text=O%20Fundo%20Constitucional%20de%20Financiamento,Desenvolvimento%20do%20Nordeste%20\(PRDNE\).](https://www.bnb.gov.br/fne#:~:text=O%20Fundo%20Constitucional%20de%20Financiamento,Desenvolvimento%20do%20Nordeste%20(PRDNE).)

² FCO - <https://www.bb.com.br/site/pro-seu-negocio/credito/fco-mulheres-empreendedoras/>

³

chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2020/11-11_Guia_Fundos_CNMP_atualizado.pdf



por exemplo, exige ações que considerem a realidade da agricultura familiar e o acesso a direitos como crédito, assistência técnica e comercialização.

A superação dos desafios territoriais para as políticas para as mulheres exige um compromisso com a equidade, a interseccionalidade e a participação social. É fundamental que as políticas públicas sejam construídas e implementadas levando em consideração as particularidades de cada território e as diversas realidades enfrentadas pelas mulheres.

É por meio de políticas públicas que programas sociais, bens e serviços são projetados para atender às necessidades da comunidade, gerenciados e regulados pelo Estado por meio de controle e participação da sociedade civil. Para SARAIVA; FERRAREZI (2007, p. 28), o conceito de política pública trata-se de um fluxo de decisões públicas, orientado a manter o equilíbrio social ou a introduzir desequilíbrios destinados a modificar essa realidade. Decisões condicionadas pelo próprio fluxo e pelas reações e modificações que elas provocam no tecido social, bem como pelos valores, ideias e visões dos que adotam ou influem na decisão. Dessa forma, as políticas públicas exercem um papel importante no atendimento às demandas da população.

Sustentabilidade

A sustentabilidade das políticas para mulheres envolve a integração dessas políticas em outras áreas, como educação, saúde, trabalho e meio ambiente. É importante que as ações sejam pensadas de forma transversal e intersetorial, garantindo que a perspectiva de gênero seja considerada em todas as políticas públicas. Além disso, a sustentabilidade depende da participação da sociedade civil na construção de soluções e no controle social das políticas. Enquanto construção social, o território é também uma construção política, pois implica relações de poder entre sujeitos, com interesses distintos, que assumem papel decisivo nos projetos de intervenção do Estado como políticas públicas para o “desenvolvimento” (AGUIAR;GODOI, 2018).

Em 2011, por meio da Resolução nº 80, de 19 de maio, é criado o Comitê Permanente de Promoção de Políticas para as Mulheres Rurais do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF, do Ministério do Desenvolvimento Agrário. A fim de desenvolver estratégias para estimular a inclusão das mulheres na economia e a considerar que as ações desenvolvidas deveriam estar articuladas a uma política pública integrada para o desenvolvimento rural sustentável, com enfoque nas atividades produtivas e nas políticas agrárias, com democracia de gênero (CONDRAF, 2011).

Uma das desigualdades sociais fortemente presentes na sociedade em geral, e em particular nos “territórios rurais”, é a desigualdade de gênero, o que acaba por se refletir nos espaços institucionais de participação e decisão dos programas voltados aos “territórios rurais”. De acordo com BUTTO (2010), o “desenvolvimento rural, pensado a partir das relações de gênero, não pode se limitar a estimular a participação social simplesmente,



posicionamento corrente entre alguns adeptos da abordagem territorial”, sendo necessário considerar as distintas dimensões presentes na desigualdade que as mulheres vivenciam no campo”. Nesse sentido, para a referida autora, para refletir sobre as relações de gênero nas dinâmicas territoriais, é necessário integrar todas as quatro dimensões fundamentais do desenvolvimento sustentável – as dimensões socioculturais, político-institucional, econômica e ambiental.

Desafios Persistentes

A Ausência de um Fundo Nacional de Políticas para as Mulheres: O Repasse de recurso advindo de um fundo do Governo Federal, para o Estado e com repasse do Estado para os municípios garantiria um investimento mínimo para a política da mulher.

Baixa Capilaridade das Políticas para Mulheres nos Municípios: A ausência/fragilidade dos Organismos de Políticas para as Mulheres em municípios menores, com estrutura e equipe para estender as ações para além dos centros urbanos, compromete a interiorização das políticas e a oferta contínua dos serviços.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, V. V. P. e Godoi, Emília P. Mulheres e territórios vividos em contextos rurais: um olhar sobre a política de desenvolvimento territorial. <https://www.scielo.br/j/cpa/a/J89R6LhSmCY6bCrrdRk7DWz/#>, 2018.

BUTTO, Andrea. Mulheres no Desenvolvimento territorial. In: Delgado, Nelson G. (org.). *A política de desenvolvimento do Brasil Rural*, Brasília-DF, Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010, pp.214-231.

CONDRAF. Resolução Nº 80, de 19 de maio de 2011, Diário Oficial da União (DOU) de 08/07/2011, Brasília-DF, Seção I, pp.94-95.

SARAVIA, Enrique; FERRAREZI, Elizabete (Org.). Políticas Públicas. Brasília:ENAP, v. 2, 2007, 289 p.



EIXO III

**Enfrentamento das violências contra
as Mulheres: Avanços legislativos,
mecanismos de proteção e
a construção de uma cultura de paz.**





EIXO III – Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: avanços legislativos, mecanismos de proteção e a construção de uma cultura de paz.

FOCO: Este eixo terá como tema central o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, desde a violência doméstica e familiar até o feminicídio, passando pela violência física, sexual, moral, psicológica e patrimonial. Serão debatidos os avanços legislativos, a efetividade dos mecanismos de proteção existentes, a importância da articulação entre diferentes serviços (Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça) e as estratégias para a construção de uma cultura de paz e igualdade de gênero que previna a violência.

TEXTO BASE

A violência de gênero, em suas múltiplas expressões — física, psicológica, sexual, moral, patrimonial e simbólica — permanece como uma das mais graves violações de direitos humanos que atingem as mulheres no Brasil e no mundo. No Brasil, essa violência se estrutura de forma interseccional, atingindo com mais força as mulheres negras, indígenas, periféricas, com deficiência, LGBTQIAPN+ e em situação de vulnerabilidade social. Como afirmava Heleieth Saffioti (2004), essa violência está profundamente enraizada nas relações de poder construídas pelo patriarcado, pelo racismo e pelo capitalismo, formando um sistema de dominação que precisa ser enfrentado em todas as suas dimensões.

Conforme aponta Lélia Gonzalez não basta denunciar o racismo e o sexismo isoladamente, pois o que vivemos é a confluência de ambos: o racismo e o sexismo operando juntos para manter as mulheres negras na base da pirâmide social. A luta contra a violência de gênero, portanto, precisa reconhecer o racismo estrutural que nega direitos, silencia vozes e mata. Como pontua Sueli Carneiro (2011), não há justiça de gênero sem justiça racial. A desproteção das mulheres negras, o feminicídio e a negligência institucional são expressões de um Estado que, historicamente, foi omissivo diante das desigualdades estruturais.

A atuação da rede de enfrentamento à violência contra a mulher deve ser articulada, humanizada e comprometida com os direitos humanos. Não se trata apenas de ampliar serviços, mas de garantir que esses serviços tenham qualidade, acolhimento e escuta ativa. Como afirma Djamila Ribeiro (2017), é urgente descolonizar as estruturas de poder e promover uma escuta radical que considere as vivências diversas das mulheres em seu contexto social, racial e territorial.

A educação e a sensibilização social são eixos fundamentais para a prevenção da violência. Rosemarie Muraro (1980) defendia que a transformação da cultura patriarcal passa pela construção de uma nova ética, baseada na solidariedade, na justiça e no respeito às diferenças. É preciso investir em políticas públicas de educação para a igualdade de gênero, enfrentando o machismo desde a infância, nas escolas, nos espaços comunitários e nos meios de comunicação.



Empoderar as mulheres é fundamental para romper com os ciclos de violência. O empoderamento vai além do discurso, ele se concretiza na autonomia econômica, na participação política, no acesso à informação, na garantia de direitos e na construção de espaços onde as mulheres possam ser autoras de suas próprias histórias. A experiência tem mostrado que onde há políticas públicas comprometidas com a equidade de gênero, há diminuição da violência, aumento da denúncia, fortalecimento da rede e vidas salvas.

A implementação de políticas públicas efetivas exige compromisso com uma agenda feminista interseccional, que reconheça as diferentes realidades das mulheres e que coloque a vida no centro das decisões. Isso implica também em enfrentar as resistências conservadoras, os cortes orçamentários e a desvalorização dos serviços públicos. A luta é política e exige organização, mobilização e unidade. Como afirma Lélia Gonzalez (2020), “a categoria mulher é atravessada por outras opressões”. Nossa luta, portanto, precisa ser plural, coletiva e profundamente comprometida com a transformação estrutural da sociedade. Esta conferência é mais que um espaço de fala — é um espaço de disputa política, de construção de estratégias e de fortalecimento das mulheres em todos os territórios.

Avanços e Desafios no Enfrentamento à Violência de Gênero no Brasil e em Pernambuco

O enfrentamento à violência de gênero no Brasil tem registrado avanços significativos nas últimas décadas. A aprovação da Lei Maria da Penha, 11.340/2006, reconhecida internacionalmente como uma das legislações mais completas no enfrentamento à violência doméstica, representou um marco legal e político. A criação de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Centros de Referência, Casas Abrigo e Juizados de Violência Doméstica são exemplos concretos de institucionalização da rede de enfrentamento.

Em nível nacional, a tipificação do feminicídio, o reconhecimento da importunação sexual como crime e a ampliação do debate sobre gênero nas políticas públicas contribuíram para dar visibilidade à pauta e fortalecer mecanismos de proteção. Em Pernambuco, iniciativas como a Política Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, a criação da Rede Estadual de Enfrentamento e a ampliação dos equipamentos especializados demonstram um esforço concreto do Estado para responder às demandas das mulheres.

Contudo, os desafios ainda são profundos e estruturais. Persistem a subnotificação dos casos, a fragilidade na implementação das medidas protetivas, a falta de equipes especializadas em muitos territórios, especialmente no interior e em áreas rurais, e a insuficiência de políticas de prevenção e educação de base. A descontinuidade das políticas, a precarização dos serviços públicos e o avanço de discursos conservadores que negam a existência da violência de gênero também compõem o cenário de retrocesso e invisibilização das mulheres.

É urgente fortalecer o financiamento público, assegurar formação continuada para as equipes de atendimento, integrar os sistemas de dados entre os órgãos da rede, garantir o



acesso à justiça com perspectiva de gênero e raça, e ampliar políticas públicas voltadas à autonomia econômica e habitacional das mulheres em situação de violência.

Avançar no enfrentamento à violência contra as mulheres requer coragem política, participação social e compromisso com a vida das mulheres. Como nos lembra Lélia Gonzalez (1982), “a luta feminista é uma luta por dignidade, liberdade e humanidade”. É esse o horizonte que deve orientar as discussões e proposições desta conferência.

Desafios Persistentes

Implementação efetiva das leis e políticas:Garantir que as leis e políticas existentes sejam implementadas de forma efetiva e que os serviços de atendimento às mulheres sejam acessíveis e de qualidade em todo o país.

Superação de práticas culturais machistas:Enfrentamentoa cultura do machismo, que perpetua a violência contra as mulheres, e promover uma cultura de respeito e igualdade de gênero.

Financiamento adequado:Garantir recursos financeiros suficientes para a implementação e manutenção das políticas e programas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Secretaria da Mulher Municipal:Garantir que os Municípios tenham uma Secretaria da Mulher estruturada e com equipe multidisciplinar (advogada, assistente social, psicóloga e equipe técnica).

Fortalecimento da Rede de Proteção: Aprimorar o acolhimento e o atendimento às mulheres vítimas de violência, garantindo que elas tenham condições de reconstruir suas vidas e exercer sua autonomia.

REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.

GONZALEZ, Lélia. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo: Zahar, 2020.

MURARO, Rosemarie. Repensando o papel da mulher. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____. Os avanços da mulher: do lar à cidadania. São Paulo: Vozes, 2003.

RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento, 2017.

_____. Pequeno manual antirracista. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. A mulher na sociedade de classe: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2004.



EIXO IV

Autonomia econômica, direitos sexuais e reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento.





EIXO IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: pilares para a igualdade e o desenvolvimento.

FOCO: *Este eixo abordará dois pilares fundamentais para a autonomia e o pleno exercício da cidadania das mulheres. A autonomia será discutida em termos de acesso ao trabalho decente, igualdade salarial, empreendedorismo feminino, acesso ao crédito e políticas de cuidado. Os direitos sexuais e reprodutivos serão debatidos em relação ao acesso à informação, serviços de saúde integral, planejamento familiar, combate à mortalidade materna e garantia do direito de decidir sobre o próprio corpo.*

TEXTO BASE

A autonomia econômica, os direitos sexuais e reprodutivos são pilares inegociáveis para a construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária e para o desenvolvimento sustentável do nosso Estado. A jornada das mulheres em busca de seus direitos tem sido longa e marcada por inúmeras batalhas. Celebramos cada avanço, mas sabemos que ainda há muito a ser conquistado para que todas as mulheres possam exercer sua liberdade e potencial em todas as esferas da vida.

Nesta Conferência, reforçamos nosso compromisso com um Pernambuco onde cada mulher seja livre para traçar seu próprio caminho, onde sua voz seja ouvida e seus direitos plenamente respeitados. A autonomia econômica e os direitos sexuais e reprodutivos não são apenas questões de justiça social; são elementos cruciais para o desenvolvimento pleno e sustentável do nosso Estado.

Quando as mulheres têm autonomia econômica, elas podem tomar decisões sobre suas vidas, participar ativamente da economia e alcançar maior independência. Isso contribui para a redução da pobreza, o empoderamento feminino e uma sociedade mais justa. Já os direitos sexuais e reprodutivos garantem que as mulheres possam decidir livremente sobre sua saúde, seu corpo e suas escolhas reprodutivas, sem discriminação ou coerção. Isso é fundamental para a sua liberdade, dignidade e bem-estar. Juntos, esses pilares fortalecem a participação das mulheres na sociedade, promovem a equidade de oportunidades e impulsionam o desenvolvimento social e econômico de forma mais inclusiva e sustentável.

A promoção da autonomia econômica e dos direitos sexuais e reprodutivos é essencial para a construção de sociedades mais justas e igualitárias, onde mulheres e homens possam desenvolver todo o seu potencial. O investimento em políticas e programas que visem à garantia desses direitos é um investimento no desenvolvimento sustentável e no futuro de todas e todos. A autonomia econômica e os direitos sexuais e reprodutivos estão intrinsecamente ligados. Mulheres com maior autonomia econômica têm mais controle sobre suas decisões reprodutivas, podendo, por exemplo, adiar a maternidade, planejar o tamanho da família e buscar serviços de saúde reprodutiva. O exercício dos direitos reprodutivos, por sua vez, pode impactar a capacidade das mulheres de buscar educação e emprego, impactando sua autonomia econômica.



O Arcabouço Legal

Nossa busca por autonomia e direitos é alicerçada por um conjunto robusto de leis, que permeiam os níveis federal, estadual e municipal, servindo como bússola e escudo em nossa trajetória.

Legislação Nacional

No plano federal, a Constituição Federal de 1988 garante a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações, fundamental para a autonomia econômica. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com suas disposições sobre igualdade salarial e proteção à maternidade, é um instrumento vital. A Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/1996) assegura o direito ao planejamento familiar gratuito e o acesso a métodos contraceptivos e à esterilização voluntária. A Lei do Parto Humanizado (Lei nº 11.634/2007) e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher também são cruciais, reconhecendo a importância de uma atenção integral à saúde feminina, incluindo os aspectos reprodutivos. Além disso, a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), indiretamente fortalece a autonomia da mulher, permitindo-lhe maior liberdade para buscar independência econômica e exercer seus direitos reprodutivos sem coerção.

Legislação Estadual

A Política Estadual de Saúde da Mulher busca ampliar o acesso a serviços de saúde, incluindo planejamento familiar e pré-natal. Leis que incentivam o empreendedorismo feminino, a capacitação profissional e a inclusão de mulheres no mercado de trabalho formal são fundamentais para a autonomia econômica. Iniciativas de enfrentamento à violência obstétrica e de promoção do parto respeitoso também refletem um compromisso com os direitos reprodutivos. A criação de Centros de Referência de Atendimento à Mulher e a Casa Abrigo em nosso Estado são exemplos do nosso empenho em acolher e proteger as mulheres, permitindo-lhes reconstruir suas vidas com dignidade e autonomia.

Legislação Municipal

É nas cidades que as políticas públicas tocam a vida das pessoas. Em diversos municípios pernambucanos, temos visto a implementação de Programas de Renda Cidadã voltados para mulheres em situação de vulnerabilidade, cursos de qualificação profissional e feiras de economia solidária que promovem a autonomia econômica. Na área da saúde, postos de saúde com atendimento ginecológico e distribuição de métodos contraceptivos, campanhas de prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e gravidez na adolescência, e o apoio a *doulas* e gestantes em situação de risco, são exemplos de ações que garantem



o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos. Os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher desempenham um papel vital na fiscalização e proposição de políticas locais.

Autonomia Econômica

A autonomia econômica é o alicerce para a liberdade de escolha das mulheres. Quando uma mulher tem seu próprio sustento, ela tem maior poder de decisão sobre sua vida, seus relacionamentos e seu futuro. Em Pernambuco, ainda enfrentamos desafios como a desigualdade salarial, a informalidade no trabalho e a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, que limitam o potencial econômico feminino. Precisamos de mais políticas de incentivo ao empreendedorismo, de qualificação profissional em áreas estratégicas, de combate à informalidade e de valorização do trabalho feminino em todas as suas formas.

Direitos Sexuais e Reprodutivos: o Controle Sobre Nossos Corpos e Nossas Vidas

Os direitos sexuais e reprodutivos são o cerne da dignidade humana. Eles garantem que toda mulher tenha o direito de decidir livremente sobre sua sexualidade e reprodução, sem coerção, discriminação ou violência. Isso inclui o direito ao acesso a informações claras, serviços de saúde de qualidade, métodos contraceptivos seguros e eficazes, e o direito a decidir quando e se quer ter filhos, e quantos filhos quer ter. No que se refere às mulheres lésbicas e bissexuais, a luta pelos direitos sexuais e reprodutivos ganham ainda mais uma camada. A perspectiva para elas é de um maior acesso a políticas de saúde de reprodução assistida, tratamento de indução a amamentação e um tempo justo de licença maternidade para ambas. É crucial expandir o acesso a serviços de planejamento familiar, garantir um pré-natal de qualidade e lutar contra à violência obstétrica, assegurando que o parto seja um momento de respeito e acolhimento. A educação sexual abrangente para jovens também é fundamental para prevenir gravidezes indesejadas e doenças sexualmente transmissíveis.

O Sistema Único de Saúde - SUS garante o acesso gratuito a métodos contraceptivos, como pílulas anticoncepcionais, preservativos e pílulas do dia seguinte. Além de atendimento ginecológico e obstétrico, tratamento para ISTs, tanto de forma preventiva (vacinação), quanto curativa. A Lei do Planejamento Familiar (Lei nº 9.263/96) assegura o direito ao planejamento familiar, incluindo a liberdade de escolha sobre ter ou não filhos, o número e o espaçamento entre eles. O Código Penal, no art. 128 - permite o aborto em casos de risco à vida da gestante e de gravidez resultante de estupro. A Lei nº 12.845/2013, dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral às pessoas em situação de violência sexual, incluindo o direito ao aborto em casos de estupro. O Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (PAISM) é um marco na garantia dos DSR, oferecendo serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo planejamento familiar e prevenção de doenças.



Desafios e Estratégias para Ampliação

Apesar dos avanços legais, a efetivação desses direitos ainda enfrenta barreiras significativas:

Desinformação e Estigma: A falta de informação e o preconceito em torno dos temas da sexualidade e reprodução ainda são entraves.

Acesso Desigual: Acesso a serviços de saúde e oportunidades econômicas ainda é desigual, especialmente para mulheres negras, indígenas, do campo, das águas, das florestas e das periferias.

Violência e Coerção: A violência doméstica e familiar, e a violência sexual, impactam diretamente a autonomia econômica e o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos.

Machismo Estrutural: A cultura machista e patriarcal continua a impor limites e a perpetuar desigualdades.

Para Superarmos esses Desafios, Propomos as Seguintes Estratégias

Ampliação do Acesso a Serviços: Fortalecer a rede de saúde, com mais equipes multidisciplinares, mais insumos e maior capilaridade para atender a todas as mulheres, incluindo as que vivem em áreas rurais e remotas.

Programas de Educação e Conscientização: Campanhas massivas de informação sobre direitos sexuais e reprodutivos, planejamento familiar e autonomia econômica, combatendo mitos e desinformação.

Incentivo ao Empreendedorismo Feminino: Criar programas de fomento, linhas de crédito específicas e capacitação para mulheres que desejam empreender, com foco em negócios sustentáveis e inovadores.

Enfrentamento à Desigualdade Salarial e Informalidade: Fiscalização rigorosa da igualdade salarial e incentivo à formalização do trabalho feminino, garantindo direitos e benefícios.

Educação para a Equidade de Gênero: Inserir discussões sobre gênero, sexualidade e direitos em todos os níveis de ensino, promovendo uma cultura de respeito e igualdade desde a infância.

Articulação entre os Poderes: Fortalecer a parceria entre o executivo, legislativo e judiciário, e a sociedade civil, para criar e implementar políticas públicas eficazes e duradouras.



Creche

A creche desempenha um papel crucial na vida das mulheres, oferecendo suporte para a conciliação entre maternidade e trabalho, além de contribuir para o desenvolvimento infantil. A ausência de creches pode levar as mulheres a abandonarem suas carreiras ou a reduzir suas jornadas de trabalho, perpetuando a desigualdade de gênero. As creches ajudam a romper esse ciclo. O movimento feminista tem lutado historicamente pela garantia de creches públicas e de qualidade, como um direito das mulheres e das crianças. A luta por creches é vista como uma luta por igualdade de gênero e pela emancipação feminina, pois o acesso a creches permite que as mulheres tenham mais autonomia e liberdade para construir suas vidas.

REFERÊNCIAS

- CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- GONZALEZ, Lélia. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.
- _____. Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo: Zahar, 2020.
- MURARO, Rosemarie. Repensando o papel da mulher. Petrópolis: Vozes, 1980.
- _____. Os avanços da mulher: do lar à cidadania. São Paulo: Vozes, 2003.
- RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento, 2017.
- _____. Pequeno manual antirracista. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- _____. A mulher na sociedade de classe: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2004.



EIXO V

**Mulheres, diversidades e
interseccionalidades: Construindo
políticas inclusivas e fortalecendo
o controle social.**





EIXO V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: construindo políticas inclusivas e fortalecendo o controle social.

FOCO: Este eixo transversal visa reconhecer e valorizar a diversidade das experiências das mulheres, considerando as interseccionalidades de gênero com raça, etnia, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, geração e outras categorias. Serão discutidas as necessidades específicas de diferentes grupos de mulheres e as estratégias para a construção de políticas públicas inclusivas que respondam a essa diversidade. Além disso, será enfatizado o papel fundamental das organizações e dos movimentos de mulheres no controle social das políticas públicas e na defesa de seus direitos.

TEXTO BASE

Quando falamos de mulheres, diversidades e interseccionalidades, estamos reconhecendo que as experiências das mulheres são diversas e influenciadas por fatores como raça, classe, orientação sexual, deficiência, entre outros. Essas diferentes identidades se cruzam, formando múltiplas camadas de privilégio ou vulnerabilidade, o que chamamos de interseccionalidade. Para construir políticas públicas verdadeiramente inclusivas, é fundamental levar em conta essas diversidades, garantindo que todas as mulheres, independentemente de suas características, tenham acesso a direitos, oportunidades e proteção. Isso ajuda a promover uma sociedade mais justa e equitativa.

Pensar interseccionalidade é entender que, por exemplo, quando falamos de direitos reprodutivos a realidade das mulheres lésbicas e bissexuais precisam ser levadas em consideração tanto quanto as das mulheres heterossexuais, quando falarmos sobre trabalho digno e geração de renda, é preciso levar em conta que o mercado de trabalho tem perspectivas diferentes de acesso sobre as mulheres brancas/cisgêneras em relação as mulheres negras/trans, que acessibilidade precisa ser pensada para mulheres com as múltiplas deficiências e também para mães de crianças atípicas. Enfim, pensar todos os eixos sempre garantindo que as especificidades das mulheres estarão contempladas.

Além disso, fortalecer o controle social significa envolver as próprias mulheres e suas comunidades na elaboração, efetivação e fiscalização dessas políticas. Assim, elas podem expressar suas necessidades, participar das decisões e garantir que as ações atendam às suas realidades específicas. Sejam através da criação de um conselho municipal, comitês intersetoriais, câmaras técnicas, o que melhor se adaptar à realidade do município.

Políticas públicas inclusivas para mulheres buscam garantir a igualdade de gênero e fortalecer o controle social, através de ações que visam a participação feminina em espaços de poder e decisão, além de promover o enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação. Ao construir políticas públicas inclusivas e fortalecer o controle social, é possível promover a igualdade de gênero, garantir os direitos das mulheres e construir uma sociedade mais justa e democrática.



Construindo Políticas Inclusivas

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres: Este plano é um marco para a formulação e implementação de políticas públicas que visam a igualdade de gênero e o enfrentamento de questões como violência e discriminação.

Transversalidade e Intersetorialidade: As políticas públicas devem ser transversais e intersetoriais, ou seja, integradas em diferentes áreas do governo e da sociedade, para garantir que as necessidades das mulheres sejam atendidas de forma abrangente.

Fomento à Participação Feminina: É fundamental promover a participação das mulheres em todos os níveis da sociedade, incluindo a participação política, econômica e social.

Enfrentamento à Violência e Discriminação: Políticas públicas devem ser implementadas para o enfrentamento à violência contra a mulher, como o feminicídio e a violência doméstica, além de promover a igualdade salarial e o acesso a direitos.

Fortalecendo o Controle Social

Participação da Sociedade Civil: O controle social é exercido pela sociedade civil, que deve participar ativamente da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas.

Monitoramento e Avaliação: O monitoramento e a avaliação das políticas públicas são essenciais para garantir que elas estejam sendo eficazes e atendendo às necessidades das mulheres.

Fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Mulheres: Os Conselhos de Direitos das Mulheres são espaços importantes para a participação social e o controle social das políticas públicas para as mulheres.

Transparência e Acesso à Informação: A transparência na gestão pública e o acesso à informação são fundamentais para o controle social e para a participação cidadã.

Desafios Persistentes

Baixa Representação nos Espaços de Decisão: Mulheres negras, indígenas, trans, jovens, idosas e com deficiência enfrentam barreiras para acessar conselhos, fóruns, instâncias de controle social e nos demais espaços de poder. A ausência dessas vozes impede que políticas reflitam realidades diversas.

Falta de Articulação Intersetorial: A baixa conexão entre os múltiplos dispositivos que compreendem a política para a mulher como, por exemplo: saúde, educação, assistência social faz com que a política e as ações finais tenham lacunas, a falta de diálogo com o organismo da mulher municipal, evidencia deficiências quando as ações são lançadas, porém não conseguem atingir as mulheres em sua totalidade de características.



REFERÊNCIAS

CARNEIRO, Sueli. Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil. São Paulo: Selo Negro, 2011.

GONZALEZ, Lélia. Lugar de negro. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. Por um feminismo afro-latino-americano. São Paulo: Zahar, 2020.

MURARO, Rosemarie. Repensando o papel da mulher. Petrópolis: Vozes, 1980.

_____. Os avanços da mulher: do lar à cidadania. São Paulo: Vozes, 2003.

RIBEIRO, Djamila. O que é lugar de fala? Belo Horizonte: Letramento, 2017.

_____. Pequeno manual antirracista. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. A mulher na sociedade de classe: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2004.



ANEXOS





Leis de Proteção à Mulher

É importante ressaltar que a luta pelos direitos das mulheres é um processo contínuo, e novas leis e iniciativas são constantemente debatidas e implementadas para garantir a igualdade e a proteção das mulheres em diversos aspectos da vida.

Lei Maria da Penha (11.340/2006): Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecendo medidas de assistência e proteção.

Lei do Feminicídio (13.104/2015): Agrava a pena para homicídios praticados contra mulheres por razões de gênero.

Lei da Igualdade Salarial (14.611/2023): Garante que mulheres e homens recebam o mesmo salário por trabalhos iguais, com mecanismos de fiscalização.

Lei do Minuto Seguinte (12.845/2013): Garante assistência emergencial e integral a mulheres vítimas de violência sexual.

Lei do Estupro de Vulnerável (Artigo 217-A do Código Penal): Trata do crime de estupro contra pessoas vulneráveis, incluindo crianças e adolescentes, que muitas vezes são vítimas.

Lei Carolina Dieckmann (12.737/2012): Torna crime a invasão de aparelhos eletrônicos para obtenção de dados particulares, incluindo informações de mulheres.

Lei do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual (14.540/2023): Institui o programa para prevenir o assédio sexual e outros crimes contra a dignidade sexual no âmbito da administração pública.

Lei do Selo “Empresa Amiga da Mulher” (14.682/23): Cria o selo para empresas que promovem a igualdade de gênero e a participação de mulheres em espaços de trabalho.

Outras Leis e Iniciativas

Prioridade no Sine: Mulheres em situação de violência doméstica e familiar têm prioridade no Sistema Nacional de Emprego (SINE), facilitando a reinserção no mercado de trabalho.

Auxílio-aluguel: Mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade socioeconômica podem receber auxílio-aluguel.

Salas de Acolhimento em Unidades de Saúde: Unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), que atendem mulheres vítimas de violência, devem ter salas de acolhimento para garantir atendimento humanizado.



Isenção de Custas Processuais: Mulheres em situação de violência doméstica, que solicitam medidas protetivas ou revisão delas, têm isenção de custas processuais.

Reconhecimento da Mulher Rural: A Lei garante que a qualificação da mulher rural como "do lar" ou similar não impeça o reconhecimento de sua qualidade de segurada especial na condição de trabalhadora rural.

Legislação Estadual

Em Pernambuco, diversas leis visam proteger os direitos das mulheres e enfrentamento à violência, com destaque para a Lei nº 13.302/2007, que estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, e a Lei nº 17.665/2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio.

Lei nº 13.302/2007: Estabelece princípios e diretrizes para políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Pernambuco.

Lei nº 17.665/2022: Institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio, com foco na prevenção e combate a essa forma de violência, incluindo assistência e garantia de direitos.

Lei nº 17.251/2021: Altera a política de prevenção social ao crime e à violência para incluir o enfrentamento à violência contra a mulher.

Lei nº 13.977/2009: Dispõe sobre o serviço de abrigo, atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar sob risco de morte.

Lei nº 17.159/2021: Altera a Lei nº 13.977/2009 para aprimorar o serviço de abrigo e proteção às mulheres em situação de violência.

Lei nº 15.722/2016: Dispõe sobre a divulgação do Disque Direitos Humanos, da Central de Atendimento à Mulher e da Ouvidoria da Mulher.

Lei nº 16.659/2019: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em estabelecimentos para proteção das mulheres.

Lei nº 17.829/2022: Inclui ocupação e situação de moradia como critérios para a análise da violência contra a mulher.

Lei nº 13.422/2008: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.